DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Atos de Pessoal 4
Nomeação 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Ratificação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.395, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 – FORTALECIMENTO DE AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0011 2.023– Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

1 – Tesouro

44.50.42.00 – Auxílios.....R$ 150.000,00

Código de Aplicação – 510.000 – Assistência Social - Geral

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02-PODER EXECUTIVO

02.27-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, EVENTOS, ECON. IND

02.27.01- DEPTO DE TURISMO, EVENTOS, ECON. IND. CRIA

23.392.0036 2.132 – Man. Depto Turismo, Lazer, Eventos, Ec. e Indust. Criativas

01 – Tesouro

33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00

Código de Aplicação: 110.000 – Geral

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 08 de outubro de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.396, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 59.300,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.28-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.28.01- DEPTO DE ESPORTES

27.812.0037 2.021 – Manutenção Depto.de Esportes

01 – Tesouro

33.90.30- Material de Consumo.....R$ 9.700,00

02-PODER EXECUTIVO

02.28-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.28.01- DEPTO DE ESPORTES

27.812.0037 2.021 – MANUTENÇÃO DEPTO. DE ESPORTES

01 – TESOURO

33.90.39- OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA.....R$ 49.600,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais), será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, conforme estabelece a Lei nº 4.320, Artigo 43, § 1º, Inciso III.

02-PODER EXECUTIVO

02.28-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.28.01- DEPTO DE ESPORTES

27.812.0037 2.021 – MANUTENÇÃO DEPTO. DE

ESPORTES

01 – TESOURO

33.90.36- OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA.....R$ 9.700,00

02-PODER EXECUTIVO

02.28-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.28.01- DEPTO DE ESPORTES

27.812.0037 2.021 – MANUTENÇÃO DEPTO. DE ESPORTES

01 – TESOURO

33.90.31- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS.....R$ 49.600,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 08 de outubro de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Decretos

DECRETO Nº 5.096, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.395, de 08 de outubro de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 – FORTALECIMENTO DE AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0011 2.023– Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

1 – Tesouro

4 4 . 5 0 . 4 2 . 0 0 – Auxílios.....R$ 150.000,00

Código de Aplicação – 510.000 – Assistência Social - Geral

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02-PODER EXECUTIVO

02.27-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, EVENTOS, ECON. IND

02.27.01- DEPTO DE TURISMO, EVENTOS, ECON. IND. CRIA

23.392.0036 2.132 – Man. Depto Turismo, Lazer, Eventos, Ec. e Indust. Criativas

01 – Tesouro

33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00

Código de Aplicação: 110.000 – Geral

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.395/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 08 de outubro de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 5.097, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 59.300,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.396, de 08 de outubro de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R$ 59.300,00 (cinquenta

e nove mil e trezentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Esporte, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
02.28-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
02.28.01- DEPTO DE ESPORTES
27.812.0037 2.021 – Manutenção Depto.de Esportes
01 – Tesouro
3 3 . 9 0 . 3 0 - M a t e r i a l d e Consumo.....R$ 9.700,00
02-PODER EXECUTIVO
02.28-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
02.28.01- DEPTO DE ESPORTES
27.812.0037 2.021 – MANUTENÇÃO DEPTO. DE ESPORTES
01 – TESOURO
33.90.39- OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA.....R$ 49.600,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais), será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, conforme estabelece a Lei nº 4.320, Artigo 43, § 1º, Inciso III.

02-PODER EXECUTIVO
02.28-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
02.28.01- DEPTO DE ESPORTES
27.812.0037 2.021 – MANUTENÇÃO DEPTO. DE ESPORTES
01 – TESOURO
33.90.36- OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA.....R$ 9.700,00
02-PODER EXECUTIVO
02.28-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
02.28.01- DEPTO DE ESPORTES
27.812.0037 2.021 – MANUTENÇÃO DEPTO. DE ESPORTES
01 – TESOURO
33.90.31- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS.....R$ 49.600,00

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.396/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 08 de outubro de 2.026.
VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina
Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA N.º 824, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, em estágio probatório, a Senhora Tamires de Mattos Godoi – portadora do Registro Geral n.º 45.***.1**-*, 2.ª classificada (Afrodescendente) pelo Concurso Público n.º 01/2024, para o exercício das atribuições do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - A funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40(quarenta) horas, nos termos da Lei Complementar nº 277/2019.

Art. 3.º - O salário base mensal a ser pago para a funcionária nomeada no caput do Art. 1º desta Portaria será o valor de dois salários mínimos vigentes no País, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de Maio de 2022.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 13 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 08 de Outubro de 2026.
VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Extrato

Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 116/2023, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: **ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DE MACEDO**, Objeto: prorrogação de prazo de locação de imóvel, onde estará instalada a

unidade de atendimento **"ESF THEREZA BERNARDES TEIXEIRA",** por motivo de reforma e ampliação da unidade de saúde, o valor total do respectivo contrato fica estimado em R$ 34.800,00, pelo período de 06 meses. Data da assinatura: 30/09/2026, Colina 30 de Setembro de 2026.

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO SEI Nº 3512001.412.00001068/2026-47; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 107/2026, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico para implementação do Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2027, conforme decreto municipal 4621/2023, e fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: 53.731.676 LUIS GUILHERME FURLAN BUCK DE OLIVEIRA-ME; C.N.P.J. nº 53.731.676/0001-11, Rua Amalia de Vasconcelos Augusto, Nº 551, Bairro Jardim São Marco, Cep: 15.081-450 São José do Rio Preto/SP, pelo valor total de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais)**.**Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 08 de outubro de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 3512001.412. 00000976/2026-13; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2026, conforme o Contrato nº 207/2026 que trata da contratação de empresa especializada para elaboração dos estudos e documentos técnicos (Projeto Básico, orçamento, matriz de riscos e anexos técnicos) necessários à futura contratação da implantação de sistema fotovoltaicos municipais, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de:**ALUDRA ENGENHARIA LTDA;** C.N.P.J. nº 40.891.817/0001-11,Rua:Delmindo Teodoro de Souza , n° 196, bairro: Pirapitinga, Ituiutaba/MG, CEP:38.307-134; pelo valor total de R$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais); Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 07 de outubro de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 207/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: **ALUDRA ENGENHARIA LTDA**; Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração dos estudos e documentos técnicos (Projeto Básico, orçamento, matriz de riscos e anexos técnicos) necessários à futura contratação da implantação de sistema fotovoltaicos municipais, no período de 12 meses; Valor: R$ 9.880,00; Data da Assinatura 07/10/2026; Base legal: Dispensa de Licitação nº 106/2026.

.....